

**AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS. O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU****ANGOLAN MOTHER TONGUES IN THE CONTEXT OF EDUCATIONAL POLICIES. THE CASE OF KIMBUNDU LANGUAGE**António Francisco Armando¹

Submetido em: 29/07/2021

Aprovado em: 06/09/2021

e1326

<https://doi.org/10.47820/acercte.v1i3.26>**RESUMO**

Este artigo debruça-se essencialmente sobre as línguas maternas angolanas no contexto das políticas educativas, com exemplos do funcionamento da Língua Kimbundu como demonstração da sua relevância na esfera docente-educativa. Fez-se também a distinção das Línguas Portuguesa e Kimbundu por meio da colocação dos seus pronomes átonos, e propôs igualmente a necessidade da implementação do ensino bilingue dessas línguas nos diferentes subsistemas de ensino. Nesse sentido, a inserção da garantia das línguas angolanas nos diplomas legais permitirá aos diversos actores da educação traçarem estratégias imediatas para a sua execução e não no formato actual em que não há obrigatoriedade dessa questão. Todavia, a presente pesquisa formulou os seguintes objectivos: geral – compreender as línguas maternas angolanas no contexto das políticas educativas, e como específicos – reflectir sobre as línguas maternas angolanas no contexto das políticas educativas; descrever o funcionamento da língua kimbundu como indicador para a compreensão da sua importância, no sentido de despertar aos administradores das políticas educacionais do País, o interesse em reformular a legislação atinente às línguas de ensino. Quanto à metodologia foi de revisão bibliográfica, com um paradigma interpretativo-construtivista, tendo em conta a sua índole qualitativa e, ainda utilizou-se os métodos analítico, sintético e comparativo. Todavia, a pesquisa deduziu que os Legisladores do Sistema da Educação e Ensino desconsideraram, a natureza técnica e a realidade plurilingue de Angola, daí a não garantia do ensino das línguas de Angola nos diferentes subsistemas de ensino, pelo facto de não apresentar fundamentos claros na aludida lei da intenção real da sua implementação.

PALAVRAS-CHAVE: Língua materna. Políticas educativas. Língua kimbundu**ABSTRACT**

This article focuses essentially on Angolan mother tongues in the context of educational policies, with examples of the functioning of the Kimbundu Language as a demonstration of its relevance in the teaching-educational sphere. A distinction was also made between Portuguese and Kimbundu Languages through the placement of their unstressed pronouns, and also proposed the need to implement bilingual teaching of these languages in the different teaching subsystems. In this sense, the inclusion of the guarantee of the Angolan languages in the legal diplomas will allow the different education actors to outline immediate strategies for its implementation and not in the current format in which this issue is not mandatory. However, this research formulated the following objectives: general – to understand Angolan mother tongues in the context of educational policies, and as specific – to reflect on Angolan mother tongues in the context of educational policies; to describe the functioning of the Kimbundu language as an indicator for understanding its importance, in the sense of awakening to the administrators of the country's educational policies the interest in reformulating the legislation

¹ Doutor em Administração Empresarial pela Florida Christian University - EUA; Mestre em Educação Internacional; Pós-graduado Lato Sensu em Gestão de Pessoas e Licenciado em Ciências da Educação na especialidade de Língua Portuguesa. Foi Director Geral e Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior de Angola. É actualmente, Professor de Seminário de Orientação de Trabalhos de Fim de Curso no Instituto Superior Politécnico Intercontinental de Luanda. É autor da obra literária intitulada "O Português de Angola", publicada pela Editora Laços.



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

concerning the languages of instruction. As for the methodology, it was a literature review, with an interpretive-constructivist paradigm, taking into account its qualitative nature, and also using the analytical, synthetic and comparative methods. However, the research deduced that the Legislators of the Education and Teaching System disregarded the technical nature and the plurilingual reality of Angola, hence the non-guarantee of the teaching of Angolan languages in the different teaching subsystems, due to the fact that it does not present clear foundations in the mentioned law of the real intention of its implementation.

KEYWORDS: *Mother tongue. Educational policies. Kimbundu language*

INTRODUÇÃO

O presente artigo aborda sobre as línguas maternas angolanas no contexto das políticas educativas, com destaque à língua kimbundu, onde procurou-se demonstrar com exemplos concretos a importância da inserção dessas línguas no currículo escolar, num quadro legal que as garanta e as promova.

Porém, traçou como objectivo geral: compreender as línguas maternas angolanas no contexto das políticas educativas, e como específicos: reflectir sobre as línguas maternas angolanas no contexto das políticas educativas; descrever o funcionamento da língua kimbundu como indicador para a compreensão da sua importância, no sentido de despertar aos administradores das políticas educacionais do País, o interesse em reformular a legislação atinente às línguas de ensino.

No entanto, procurou-se descrever os fenómenos que decorrem no ensino da Língua Portuguesa em Angola, enquanto língua materna e não materna de muitos angolanos num quadro plurilingue para aqueles que têm as línguas angolanas como primeira ou segunda língua.

Importa referir que, o ensaio aponta directrizes aos professores e gestores das organizações educativas que, o sucesso do ensino da Língua Portuguesa depende do entendimento e da atenção que se deverá dar aos fenómenos sociais e culturais que derivam de outras línguas angolanas, o que efectivamente influencia o processo de ensino e aprendizagem, pensando sempre que a língua é o garante da compreensão das demais disciplinas curriculares, daí a sua atenção primordial, apesar da não obrigatoriedade da sua aplicação nos diferentes subsistemas de ensino.

Por conseguinte, este trabalho assenta sobre a seguinte estrutura: Introdução; Concepção Teórica sobre as Línguas Maternas Angolanas no Contexto das Políticas Educativas; O caso da Língua Kimbundu; Metodologia; Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

Portanto, o texto faz uma análise sociolinguística sobre o ensino do português considerando o bilingue ou plurilingue como realidade sociolinguística angolana através de exemplos práticos em kimbundu que evidenciam esta realidade.



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

CONCEPÇÃO TEÓRICA SOBRE AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS

As línguas são instrumentos de comunicação, de socialização e de administração dos negócios de um Estado e, quanto às línguas maternas representam a identidade cultural de seu povo. Nessa perspectiva, os actores das políticas públicas do Estado devem prestar uma atenção ímpar no seu desenvolvimento e autonomia. Por isso, Reis (2006, p. 76), salienta que, “a língua materna é aquela com que o indivíduo se identifica de facto e melhor se esta for a língua do berço”.

Já na visão de Spinassé (2006), a Língua Materna ou Primeira não é, necessariamente, a da mãe, nem a primeira que se aprende, não se trata de apenas uma língua. Todavia, é a que se aprende primeiro, através dos pais, e também é frequentemente a língua da comunidade e a língua dos pais pode não ser a da comunidade, e, ao aprender as duas, o indivíduo passa a ter mais de uma língua primeira. Uma criança pode, portanto, adquirir uma língua que não é falada em casa, e ambas são consideradas como primeira.

Com esta concepção pode-se extrair o seguinte exemplo, adaptado de Spinassé (2006): uma criança nasce e cresce em Angola, filho de um Americano com uma Cubana. Se com cada um dos pais ela se comunica nas suas línguas respectivas, e na escola e com os amigos, o Português é a língua diária, essa criança tem, claramente, três línguas maternas: português, inglês e espanhol.

Nota-se que, a caracterização de uma Língua Materna como tal, acontece caso se combine vários fatores e todos eles forem levados em consideração: a língua da mãe, do pai, da comunidade, a adquirida primeiro pela criança que pode não ser com os seus progenitores. Esses elementos concorrem para definir uma Língua Primeira.

Se a criança referida anteriormente, agora com 5 anos de idade, se muda para a Alemanha e começa a adquirir o Alemão para poder comunicar-se bem e integrar-se, na comunidade, esse seria um caso de Segunda Língua. A aquisição dessa Língua, por sua vez, ocorre, quando o indivíduo já domina em parte ou totalmente a sua Língua Primeira, ou seja, quando ele já tem o domínio integral de sua Língua Materna.

No que concerne às políticas educativas, D'Hainaut (1980), sublinhou que, o termo política implica uma certa consciência da filosofia da acção educativa, e uma certa estratégia na sua realização. Política educativa é a designação das linhas de força ou as tendências que sustentam as acções educativas.

D'Hainaut (1980) afirmou ainda que, a clarificação da política educativa deve permitir avaliar os resultados do ensino em relação às intenções, na medida em que os objectivos operacionais são o reflexo destes, o que é menos difícil avaliar quanto melhor for clarificada a política educativa. A análise da política educativa deve efectuar-se em dois níveis:

- Ao nível das intenções declaradas que se podem encontrar em textos e análises de documentos oficiais, de discursos políticos ou de ensaios.



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

- Ao nível da realidade que se pode conhecer pela análise das decisões e a observação.

As políticas educativas são estratégias adoptadas pelo governo por meio de diplomas legais que permitem a implementação das teorias de educação e ensino.

O *kimbundu* como língua é um sistema organizado de sons vocais de que nos servimos para expressar ideias e comunicar com os falantes conhecedores do mesmo código. É a expressão da consciência de um povo.

Por conseguinte, o Kimbundu é a língua do Grupo Etnolinguístico Ambundu e, conforme Mingas (2007, p. 35):

É uma das diversas línguas bantu que são faladas pelas populações angolanas, mais precisamente na capital, Lwanda, nas províncias de Malanje, Kwanza Norte, Bengu, nas zonas fronteiriças ao Sul das províncias de Wije e do Zaire, assim como nas ao Norte da província do Kwanza Sul.

"Héli Chatelain foi o primeiro linguista a interessar-se pelo Kimbundu. Ele publicou, em 1888, a Gramática Elementar do Kimbundu ou Língua de Angola (Mingas, 2007, p. 35), e em 1894, em Nova Iorque, a obra Folk-tales of Angola" (Ervedosa, 1985, p. 8).

"A primeira obra referente ao kimbundu é a Arte da Língua, escrita por Pedro Dias, em 1697. O angolano António de Assis Júnior também se interessou pelo kimbundu, embora não sendo linguista, publicou um dicionário desta língua" (Mingas, 2007, p. 36).

É imperioso referir que, o kimbundu é uma das línguas maternas de muitos angolanos e representa sem dúvidas a identidade cultural dos ambundu, em particular e dos angolanos em geral.

Segundo Lusakalalu (2005, p. 10), "uma língua é sempre o conjunto das suas variantes". E, por isso, Fernandes e Ntondo (2002), descrevem as seguintes variantes que compõe a Língua Kimbundu: Holo; Ndongo; Kambondo; Kisama; Mbangala; Mboló; Minungu; Ndembu; Ngola; ou jinga; Ngoya; Nkari; Ntemo; Puna; Songo; Xinji.

Com base às variadíssimas localidades que falam e praticam o kimbundu como língua materna, percebe-se a complexidade na sua aplicação no currículo escolar se forem considerados os vários dialectos ou variantes resultantes dessa língua, tal como descreveu Mateus & Villalva (2006, p. 90):

O ensino de línguas é um dos domínios de aplicação da linguística, que permite hierarquizar aprendizagens em função da complexidade dos fenómenos linguísticos envolvidos e também permite encontrar estratégias adequadas à resolução de problemas suscitados pela consolidação das competências linguísticas aprendidas.

Neste domínio, há que distinguir o ensino da língua materna do ensino das línguas segundas ou línguas estrangeiras. Os estudantes de língua materna são geralmente falantes nativos dessa língua. Todavia, o ensino da língua é o ensino de um uso específico dessa língua, comumente o uso consagrado pela norma, e é a consideração da língua como um objecto de conhecimento, o que passa pela explicitação do saber gramatical de cada aluno (Mateus & Villalva, 2006).

No entender de Ferraz (2007, p. 20):



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

A língua materna ensina-se porque a sua aprendizagem desencadeia processos cognitivos, facilita a aprendizagem de línguas estrangeiras, propicia o auto-conhecimento, alarga o conhecimento do mundo, facilita o relacionamento com os outros, permite o acesso à informação, à cultura, possibilita o sucesso social e no trabalho.

Como se pode constatar nos excertos anteriores, a língua materna representa a identidade cultural de um povo e nesta perspectiva é lamentável quando apenas se aborda de maneira genérica e não obrigatória na Lei nº 17/16 de 7 de Outubro alterada pela Lei nº 32/20 de 12 de Agosto, leis sobre as Bases do Sistema de Educação e Ensino, a inserção das línguas angolanas nos subsistemas de ensino.

As políticas educativas de Angola não garantem o ensino das línguas angolanas, como se pode constatar no artigo 16º da Lei em epígrafe que se descreve a seguir:

1. O Ensino deve ser ministrado em Português.
2. O Estado promove e assegura as condições humanas, científico-técnicas, materiais e financeiras para a expansão e generalização da utilização no ensino, das demais línguas de Angola, bem como da linguagem gestual para os indivíduos com deficiência auditiva.
3. (...) podem ser utilizadas as demais línguas de Angola nos diferentes subsistemas de ensino, nos termos a regulamentar em diploma próprio.
4. O Estado promove políticas públicas para a inserção e a massificação do ensino das principais línguas de comunicação internacional, em todos os subsistemas de ensino, com prioridade para o ensino do inglês e do francês.

Depreende-se deste artigo, que os legisladores desconsideraram a natureza técnica e a realidade plurilingue de Angola. Por isso, o tratamento que lei estabelece sobre o ensino das línguas de Angola não responde às teorias sociolinguísticas.

Nesse sentido, num País como Angola em que coabitam diversas línguas deve haver uma língua oficial que serve de comunicação e de interesse dos negócios do Estado, bem como de relação social entre os diversos povos que nela habitam, tal como é espelhado no artigo 16º, número 1 da referida lei.

No entanto, é essencial perceber que o Sistema de Educação e Ensino promove as línguas internacionais em todos os subsistemas de ensino, com destaque ao Inglês e ao Francês e não garante, o ensino das línguas angolanas.

Concomitantemente, verifica-se no artigo 16º, número 3, da referida lei, a não obrigatoriedade da inserção das línguas angolanas no currículo escolar, demonstrada com a utilização do termo “podem”, na descrição do texto.

Ora, o problema não se prende com a promoção de línguas internacionais, aliás elas tornam-se importantes no panorama da globalização, mas é essencial que se valorize a identidade cultural de um povo, para além das nuances que resultam da complexidade do ensino do português se a sua presença no currículo escolar for banalizada. Um outro aspecto a ressaltar é o facto de que com as



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

insuficiências da referida Lei inibe toda a iniciativa que visa fortalecer o desenvolvimento e a progressão das línguas angolanas, sabendo que a legislação é o primeiro passo para que haja envolvimento de outros actores da esfera nacional ou internacional no processo de autonomia dessas línguas, bem como, a sua influência no processo de ensino e aprendizagem.

Apesar da abordagem que a referida Lei faz menção relativamente à regularização da temática das línguas de Angola em diploma próprio, é imperioso que a Constituição Angolana, assim como, a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino clarificassem a relevância das aludidas línguas no sistema de educação e ensino para que os aspectos específicos a serem tratados no diploma próprio tivessem em consideração, o estabelecido na lei de bases.

E, nesse sentido, Reis (2007, p. 85) apontou que, “Angola conhece uma situação de plurilinguismo onde coexistem línguas nacionais e a língua portuguesa. Esta promiscuidade linguística gerou uma situação diglósica em que o português, privilegiado pela política de ausência de política linguística, domina as outras línguas”.

Na cosmovisão de Reis (2007), o sistema educativo, ignora, a sua existência das línguas nacionais, utilizando apenas o português. Este afastamento permanente não só deprecia o valor intrínseco das mesmas como também atrasa o seu desenvolvimento. Por outro lado, ao invés de o português melhorar e aperfeiçoar o nível de ensino, cria ainda mais dificuldades, na medida em que os insucessos escolares não diminuem.

Essa visão mostra nitidamente que o comportamento dos fazedores das políticas educativas não está alinhado com as teorias sociolinguísticas, se tivermos em conta a complexidade da variedade linguística predominante em Angola.

Reis (2007) esclareceu que, todo o angolano vive num mundo africano-europeu e não europeu-africano. A presença inconsciente dos substratos das línguas nacionais dificulta o desenvolvimento do português, mesmo naqueles que o têm como língua materna. Portanto, o método mais adequado para o ensino das línguas em Angola seria aquele que tomasse em consideração o factor de coexistência linguística, o que significa a presença de dois grupos de línguas, tais como, as línguas nacionais (bantu e não bantu) e o português, aplicando o bilinguismo funcional.

Tendo em conta, a existência do plurilingue, impõe-se o cuidado de selecionar uma língua representativa no interior de cada região linguística com base aos seguintes princípios estabelecidos: número de falantes, existência de uma tradição de escrita, presença de material de apoio. E, portanto, aplica-se o bilinguismo funcional que pode funcionar em função do grau da competência em português que se pretende alcançar. Vários países africanos com situação sociolinguística similar ao de Angola têm optado pelo método do ensino bilingue, pois, o ensino monolingue tem demonstrado insuficiências, que obrigam a uma reorientação de programas escolares e dos seus conteúdos (Reis, 2006).

No entanto, apesar das adversidades que pode gerar essa medida, é fulcral que se comece a ensaiar o bilinguismo funcional pensando sempre na melhoria dos processos linguísticos, depois de aplicado um determinado método linguístico.



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

A prática da criança de mais de uma língua e a promoção do ensino em línguas nacionais, com uma simultaneidade desses dois tipos de línguas, aponta-se como a via mais provável para sucesso escolar (Reis, 2006).

Todavia, a situação plurilingue em Angola onde coexistem crianças com o português como língua materna e crianças com línguas nacionais como maternas, a não aplicação do bilinguismo funcional implica a continuidade no actual problema do insucesso no ensino das línguas.

No entender de Maurice apud Reis (2006, pp. 87-88):

Será indispensável distinguir entre ensinar o português como língua primeira e ensinar o português como língua segunda e estrangeira. No primeiro caso, utilizar-se-á a metodologia directa, pois a aprendizagem realiza-se através de um processo natural, na convivência das pessoas que falam esta língua. No segundo caso, tendo em conta o estatuto de língua oficial adstrita ao português, desenvolver-se-á um bilinguismo escolar africano-europeu.

Conforme Diarra, p. 27 apud Reis (2006, p. 88), “para efectivação adequada do bilinguismo funcional, adoptar-se-á o método convergente, que consiste numa aprendizagem paralela das línguas nacionais e de uma língua segunda no sentido de se chegar a um bilinguismo funcional”. O autor referido, ressalta ainda que, este método fez a sua prova em muitos países africanos caracterizados pelo multilinguismo, especialmente no Mali. Por outro lado, considera-se que o melhor meio de fazer adquirir a competência comunicativa é o de colocar o aprendiz em variadas situações, levando-o a falar, isto é, à prática efectiva da língua segunda.

De acordo com Reis (2006, p. 88):

A escola, em toda a sociedade moderna, joga um papel importante no desenvolvimento mental do homem e da sociedade em que vive. As línguas evoluem em função do desenvolvimento desta. Do ponto de vista pedagógico, quando a criança chega à escola, já atingiu uma certa maturidade linguística da sua língua materna: ela possui o essencial das estruturas da sua língua e um vocabulário de base. A escola deverá proporcionar-lhe os mecanismos para melhor conhecer o funcionamento estrutural da sua língua e também estruturar a sua língua. A escola afigura-se como o lugar privilegiado de organização, estruturação, enriquecimento, desenvolvimento e promoção das línguas.

Ferraz (2007) afirmou que, a escola é responsável pelo ensino e, pela aprendizagem da língua. Compete-lhe dar a todos a possibilidade de desenvolverem a competência linguística que lhes permita aceder ao conhecimento, proporcionando as aprendizagens necessárias, fazendo adquirir saberes que os tornem cidadãos íntegros; saber-fazer que lhes permitam resolver problemas; atitudes que os ajudem a afirmarem-se para que sejam reconhecidos como parte integrante da sociedade em que vivem.

A Escola só poderá desempenhar sua função se as políticas educativas contemplarem nos diplomas legais a igualdade de tratamento das diferentes línguas que se falam no país, não descurando o papel criativo das organizações escolares através dos seus principais actores, em aplicar medidas que venham mitigar os efeitos negativos do ensino da Língua Portuguesa.

Descreve Armando (2014, p. 118), a Entrevista que teve acesso, via Internet concedida por Augusto Nunes no dia 08/11/2010 sobre o estatuto das línguas nacionais em Angola, que afirmou o seguinte:

ACERTTE - Administração, Ciências Contábeis, Economia, Turismo, Tecnologia e Engenharia



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

As línguas nacionais de Angola pertencem a duas famílias diferentes: a primeira é a família das línguas “khoisan”, faladas pelos bochimanos, caçadores recolectores; a segunda, é família das línguas “Bantu”, à qual pertence a maioria das línguas nacionais do país.

Elas são faladas por alguns milhares de locutores disseminados pela parte Sul de Angola e pertencem a dois subgrupos linguísticos diferentes: o khoisan setentrional ou khung e o khoisan central. As línguas bantu estendem-se por todo o território nacional, sendo algumas delas comuns a determinados países vizinhos.

Quanto ao alfabeto, foram aprovados, a título experimental, pela Resolução nº 3/78, de 23 de Maio de 1987, do Conselho de Ministros, os alfabetos das línguas nacionais kikongo, kimbundu, umbundu, cokwe, oxikwanyama e mbunda e suas respectivas regras de transcrição.

Com o surgimento da Faculdade de Letras e Ciências Sociais o problema ficou basicamente resolvido, através da formação de quadros com o nível de licenciatura em Línguas e Literaturas Africanas. O maior problema prende-se com a colocação de quadros seleccionados para ingressarem no Instituto de Línguas Nacionais – ILN. De acordo com as instruções em vigor no país tudo depende das quotas que o Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social – MAPESS disponibiliza anual ou as vezes bianualmente e que estão muito longe de satisfazer as nossas necessidades.

Foram realizados no domínio linguístico Histórico Sobre a Criação dos Alfabetos em Línguas Nacionais; Esboço Fonológico; Alfabeto. São estas obras que deram lugar aos alfabetos das línguas nacionais.

Ao nível da protecção jurídica das línguas nacionais de Angola está a ser submetido, neste momento, o Ante-Projecto de Lei Sobre o Estatuto das Línguas Nacionais, uma premissa fundamental para a protecção jurídica das línguas nacionais com vista à sua salvaguarda, valorização e promoção.

O ILN, foi criado em 1978, através do Decreto nº 62 de 6 de Abril, sob tutela do Ministério da Educação, cujas atribuições prendiam-se essencialmente com a investigação científica no domínio da linguística e integrava, na sua estrutura orgânica, entre outros, um Departamento de Línguas Nacionais e outro de Línguas Estrangeiras.

Em 1985, o Conselho de Defesa e Segurança, através do Decreto nº 40 de 18 de Novembro extingue o Instituto Nacional de Línguas e cria o actual Instituto de Línguas Nacionais, sob tutela do Ministério da Cultura. Este instituto tem como finalidade estudar cientificamente as línguas nacionais, contribuir para a sua normalização e ampla utilização em todos os sectores da vida nacional e desenvolver estudos sobre a tradição oral.

Do ponto de vista da investigação científica, o ILN compreende dois Departamentos: o de Linguística Descritiva e Aplicada e o de Documentação e Tradição Oral.

Neste momento temos muito poucos investigadores ou quase nada. Tirando o Director Geral, o ILN conta apenas com um número bastante reduzido de recém-formados em linguística africana pelo Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda e pela Faculdade de Letras e Ciências Sociais.



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

Temos dificuldades na colocação de quadros e na obtenção de financiamentos para a execução do projecto de elaboração e publicação de gramáticas, léxicos e dicionários.

Relativamente à meta a atingir aproximadamente, “a curto prazo, a uniformização e estandardização das ortografias das línguas nacionais; a médio prazo, publicação das gramáticas das línguas nacionais e de léxicos temáticos língua nacional/português e vice-versa”.

O ILN formou, não muitos, mas um número considerável de quadros no domínio da linguística africana e das técnicas de recolha da tradição oral, mas que infelizmente, por razões de ordem social, abandonaram a instituição. Estou a falar de quadros de nível médio e superior. Só para lhe dar um exemplo, os quadros que hoje dirigem a área da linguística africana e das línguas nacionais, em particular saíram do ILN.

Quando lhe foi questionado para dar o seu ponto de vista sobre a problemática linguística em Angola, uma vez que tem sido motivo de vários argumentos, até mesmo de polémicas no seio social, político, académico e não só, Augusto Nunes respondeu “Ó maka twala nayu (É o problema que há) e que mais cedo ou mais tarde iremos resolvê-lo”.

Relativamente ao exposto, é inacreditável aceitar, que decorridos mais de 10 anos e com alguma documentação existente apontada por Augusto Nunes nada se faz para o desenvolvimento das línguas nacionais, agora línguas angolanas.

Portanto, o estatuto das línguas angolanas compreende-se como o enquadramento legal ou a relevância jurídica que elas devem ocupar na esfera nacional, no quadro das políticas educacionais do Estado.

O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU

Retornando a discussão sobre a Língua Kimbundu, a sua estrutura funcional apresentada nesta pesquisa, demonstra, a necessidade premente de se aplicar estratégias para o seu fortalecimento e o contributo que advém da sua influência no ensino do Português, e desta forma, destacou-se os pronomes átonos dessas duas línguas como protótipos de ilustração da sua estrutura morfossintática. Nesse sentido, a estrutura do kimbundu, bem com, a do português contrastam-se, daí, a essência da descrição do seu funcionamento para se compreender a dificuldade que gera o afastamento das línguas angolanas no processo docente-educativo.

Relativamente, aos pronomes átonos são formas dos pronomes pessoais e, de acordo com a pesquisa realizada e com base aos intentos que se pretende atingir são apresentados de forma detalhada para que se possa estabelecer uma comparação clara entre a estrutura do Português e a do Kimbundu neste quesito.

Na concepção de Armando (2014, p. 57):

Os pronomes pessoais átonos são aqueles que, não tendo acentuação própria, estão subordinadas ao acento tónico de outras palavras (os verbos). A sua colocação na frase pode variar devido a aspectos como o ritmo, a ênfase, o estilo de escrita ou o efeito acústico provocado pelo encontro de determinados sons. No



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

entanto, existem regras sintáticas básicas que determinam a sua posição antes, após e no meio das formas verbais.

Os pronomes átonos desempenham na frase a função de objecto directo ou indirecto. Pois, são formas dos pronomes pessoais, tal como mostra a tabela abaixo.

Quadro 1. Formas átonas dos pronomes pessoais

Formas Átonas	
Formas de objecto directo	o, a, os, as
Formas de objecto indirecto	lhe e lhes
Formas que podem empregar-se como objecto directo e indirecto	me, te, nos e vos

Fonte: Armando (2014) *in* O português de Angola

Em relação ao verbo, o pronome átono pode estar:

- Enclítico, isto é, depois do verbo.

Exemplo: “Lembrei-**me** agora duma coisa” (Pepetela apud Armando, 2014, p. 58).

- Proclítico, isto é, antes do verbo.

Exemplo: - “Não **me** afogo” (Pepetela apud Armando, 2014, p. 58).

- Mesoclítico, ou seja, no meio do verbo, colocação que só é possível com formas do futuro do presente ou do futuro do pretérito.

Exemplo: Dir-**lhe**-ei que queres falar com ele/ dir-**lhe**-ia que querias falar com ele.

No entender de Moura apud Armando (2014, p. 58), “o pronome torna-se uma forma mesoclítica, ocupando uma posição medial, com formas de futuro e de condicional”.

Exemplos:

- Mesmo que nada lhes diga, dir-**lhes**-á ele.
- Mesmo que nada lhes tivesses dito, ele tê-**los**-ia informado.

Diferentemente do português, a língua kimbundu possui um alfabeto de vinte e três letras que são: a, b, d, e, f, g, h, i, k, j, l, m, n, o, p, s, t, u, v, w, x, y, z. É composto de cinco vogais: a, e, i, o, u (vokaji); duas semi-vogais (semi-vokaji): w, y e dezasseis consoantes (jikosowande): b, d, f, g, h, k, j, l, m, n, p, s, t, v, x, z.

As vogais geralmente são pronunciadas abertas. As semi-vogais têm valor morfológico de consoantes, por isso mesmo, antecedem sempre as vogais.

Exemplo: kyawaba (bom).

Em kimbundu como em todas as línguas bantu, a formação do plural dos substantivos é feita por prefixação, tal como se pode observar no quadro abaixo:



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

Quadro 2. Prefixos substantivais da Língua Kimbundu

Classe	Prefixo	Exemplo em Kimbundu	Exemplo em Português
1	mu -	muimbu	hino
2	a -	atu	peessoas
3	mu -	mukanda	carta
4	mi -	mixi	alvoredado
5	di -	diluendela	luminosidade
6	ma -	makutu	mentira
7	ki -	kindumbu	cobertor
8	i -	ifuba	osso
9	ø, i -	ixi	terra
10	ji-	jinguma	inimigos
11	lu -	lunji	fulcro
12	ka -	kaluingi	nervosismo
13	tu -	tungu	madeira
14	u -	umbote	higiene
15	ku -	kusenga	abandonar
Classes locativas			
16	bhu	-	-
17	ku	-	-
18	mu	-	-

Fonte: Elaboração própria

No quadro acima, a classe 15 é caracterizada como verbo-nominal, agrupando verbos e nomes e, as classes 16, 17 e 18 são locativas e indicam lugares.

Na língua kimbundu, o pronome pessoal em função de complemento directo e ou indirecto é representado por um mesmo morfema, /mu/ e, o locutor do kimbundu ao falar o português não faz a distinção entre o, a, pronome pessoal em função de complemento directo e, lhe, o mesmo tipo de pronome mas, desta feita, em função de complemento indirecto, o qual pode aparecer amalgamado com os pronomes o, a, (complemento directo) em -lho e/ ou -lha (Mingas, 2007).

Exemplos:

- **Ngamugia kya (eu já o conheço)**

Nga-mu-bane/ kya

Eu-o-der/ já

- **Ngamubane makudia (eu dei-lhe comidas)**



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

Nga-**mu**-bane/ ma-kudia

Eu-**lhe**-dar/ comidas

Com base aos exemplos apresentados acima, constata-se que, no Português Falado em Angola – PFA, por interferência do mesmo tipo de construção em kimbundu, que o pronome nunca é enclítico como na Variante Portuguesa – VP, mas proclítico, como se pode notar nos exemplos seguintes:

a) Sr. Paulo, **lhe** atropelaram na Avenida Fidel de Castro (PFA).

Sr. Paulo, atropelaram-**no** na Avenida Fidel de Castro (VP).

b) Foi ele que **lhe** levou no Hospital (PFA).

Foi ele que **o** levou ao Hospital (VP).

Todavia, perante uma frase em que as funções de complemento directo e indirecto aparecem na mesma frase e são representadas por nominais, à semelhança do que acontece em kimbundu, onde só um dos elementos pode ser representado por um pronome, nota-se a construção seguinte:

Deste o lápis à Irma?

- PFA – Sim **lhe** dei com ele.
- VP – Sim, dei-**lho**.

Nestes exemplos, os escritores angolanos, ao representarem a linguagem popular, não lhes são muito fiéis, por não existir seguramente em kimbundu a palatal lateral [ʎ], os locutores da variante utilizam a lateral alveolar [l] ou a nasal alveolar [ɲ]. Assim, em vez de dizerem "... Sim, lhe dei com ele", dizem "...Sim, le dei com ele" ou ... "Sim, ni dei com ele".

O kimbundu é apenas uma das várias línguas angolanas com estruturas morfossintáticas semelhantes, que necessita de igual tratamento para que funcione paralelamente com o português, no sentido de facilitar a compreensão dos alunos no processo de ensino e aprendizagem.

O funcionamento da língua kimbundu e das demais línguas angolanas remete-se a ideia de que é necessário a aplicação do bilingue ou plurilingue nos subsistemas de ensino e para tal, é imprescindível que se contemple nas políticas educativas angolanas, a obrigatoriedade das línguas angolanas, tendo em atenção a realidade de cada região linguística.

METODOLOGIA

Metodologia é o estudo dos métodos, das técnicas e dos instrumentos que possibilitam o alcance dos objectivos da pesquisa. E nesse sentido, Braga (2015, p. 20), ressalta que, "a metodologia científica, em seu sentido geral, é o estudo dos diversos métodos empregados e desenvolvidos para o processo de conhecimentos, denominado ciência".



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

Entretanto, utilizou-se a pesquisa de revisão bibliográfica. Quanto aos métodos foi aplicado o de análise e síntese, e conforme Ramos e Naranjo (2014, p. 1003), análise “é um procedimento teórico mediante o qual um todo complexo se decompõe nas suas diversas partes e qualidade. Permite a divisão mental do todo nas suas múltiplas relações e componentes”. Os autores referenciados neste nível sublinham que, a síntese “estabelece mentalmente a união entre as partes previamente analisadas e possibilita a descoberta das relações essenciais e as características gerais entre elas”. Este método possibilitou a decomposição e a síntese do referencial teórico do presente artigo.

Ainda assim, aplicou-se o método comparativo que possibilitou distinguir as línguas portuguesa e kimbundu, no que tange a colocação dos pronomes átonos, visando a clarificação da necessidade de se estabelecer o ensino paralelo ou bilingue dessas línguas.

Tratando-se de uma pesquisa qualitativa, selecionou-se o paradigma interpretativo-construtivista, cujo critério baseia-se em fidelidade, credibilidade, assim como aponta Aires (2015), “a escolha de um paradigma de investigação é essencial, pois, coadjuva o pesquisador na escolha de métodos específicos, melhores estratégias, bem como, melhores instrumentos, procurando relacioná-los para que os resultados sejam mais fiáveis e se ajustem ao paradigma preferido”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa, cujo objecto centrou-se nas línguas maternas no contexto das políticas educativas, com um enfoque à língua kimbundu permitiu reflectir sobre a necessidade de implementação das línguas angolanas no currículo escolar, sugerindo a reformulação do artigo 16º, com realce ao número 3, cuja redacção não garante a inserção das línguas angolanas nos diferentes subsistemas de ensino, o que inibe a celeridade da sua regulamentação em diploma próprio.

Porém, os Legisladores do Sistema da Educação e Ensino desconsideraram a natureza técnica e a realidade plurilingue de Angola. E num contexto como Angola em que a presença do plurilingue é uma realidade incontornável deve-se aplicar o bilinguismo funcional.

Assim sendo, o kimbundu como língua materna de muitos angolanos ou de seus progenitores deve ser conhecida para melhor se compreender as dificuldades dos falantes do português, sobretudo no ensino primário.

Contudo, a situação plurilingue de Angola onde coexistem crianças com o português como língua materna e crianças com as línguas angolanas como maternas, a não aplicação do bilinguismo funcional implica a continuidade no actual problema do insucesso no ensino das línguas. Desta maneira, é imprescindível que se contemple nas políticas educativas angolanas, a obrigatoriedade das referidas línguas, tendo em atenção a realidade de cada região linguística.



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

AS LÍNGUAS MATERNAS ANGOLANAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS.
O CASO DA LÍNGUA KIMBUNDU
António Francisco Armando

REFERÊNCIAS

- AIRES, L. **Paradigma qualitativo e práticas de investigação educacional**. Lisboa: Universidade Aberta, 2015. Disponível em: https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/2028/4/Paradigma_Qualitativo%20%281%c2%aa%20edi%c3%a7%c3%a3o_atualizada%29.pdf. Acesso em: 14 jun. 2021
- ARMANDO, A. F. **O português de angola**. São Paulo: Laços, 2014.
- D'HAINAUT, L. **Análise de uma política educativa**. Coimbra: Universidade da Madeira, 1980. Disponível em: http://www3.uma.pt/jesussousa/DocumentosCCPDoutoramentoBrasil_ficheiros/6Analisedeumapolitica_daeducacao.pdf. Acesso em: 05 jun. 2021
- ERVEDOSA, C. **Roteiro da literatura angolana**. Luanda: União dos Escritores Angolanos, 1985.
- FERNANDES, J.; NTONDO, Z. **Angola: povos e línguas**. Luanda: Editorial Nzila, 2002.
- FERRAZ, M. J. **O ensino da língua materna**. Luanda: Editorial Nzila, 2007.
- LUSAKALALU, P. **Línguas e unidades glossonímicas**. Luanda: Editorial Nzila, 2005
- MATEUS, M. H. M.; VILLALVA, A. **O essencial sobre linguística**. Luanda: Editorial Nzila, 2006.
- MINGAS, A. A. **Interferência do kimbundu no português falado em Iwanda**. 2. ed. Luanda: Edições Chá de Caxinde, 2007.
- RAMOS, S. T. C.; NARANJO, E. S. **Metodologia da investigação científica**. Lobito: Escolar Editora, 2014.
- REIS, V. **Sociolinguística – dinâmica funcional vs problemas funcionais da língua**. Luanda: Editorial Nzila, 2006.
- SPINASSÉ, K. P. Os conceitos língua materna, segunda língua e língua estrangeira e os falantes de línguas alóctones minoritárias no Sul do Brasil. **Revista Contingentia**, v. 1, 2006. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/14525028.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2021.